

Ofício nº 221/2017

Ourinhos/SP, 20 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
DD Prefeito de Ourinhos/SP

**Assunto: Informações sobre o Pregão Presencial nº 151/2017**

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos<sup>1</sup>**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 151/2017, Processo Licitatório nº 2.566/2017, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, observou que no site da referida Prefeitura não há nenhuma modalidade licitatória compatível a esta, impossibilitando um acompanhamento mais preciso à realidade local e, assim, contrariando o Princípio da Transparência:

A transparência na administração pública diariamente é questionada, seja pelo cidadão comum, seja pela mídia e veículos de comunicação em geral, no que diz respeito à falta de informação sobre os atos praticados por seus gestores, o que via de regras acaba por não contribuir objetivamente para a melhoria da relação entre o cidadão e o Estado, enquanto agente detentor da competência para oferecer serviços de natureza pública. Com isso, mesmo tendo o seu direito garantido constitucionalmente à publicidade dos atos praticados na administração pública, o cidadão fica tolhido da sua condição de observador da eficácia e do controle dos atos administrativos, o que tem transformado a máquina pública numa verdadeira caixa preta, deixando a sociedade alheia aos seus direitos e deveres no que tange a sua relação com a administração pública. (Nilton Costa)

Em acompanhamento ao presente Edital, averiguou-se que serão transportados 1.814 alunos da Rede Municipal de Ensino e o valor total desta licitação foi orçado em **R\$ 4.788.066,67**.

Não havendo no site nenhuma outra licitação para se fazer comparativos desta prestação de serviços e seus respectivos valores orçados e contratos firmados, foi realizada uma breve análise tendo como parâmetro o mesmo objeto em diversas cidades, porém os valores e editais diferem muito o que dificulta a realização de uma pesquisa mais precisa.

---

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Ante os fatos e fundamentos, requer:

- 1- **Se há veículos de propriedade da Prefeitura Municipal que fazem o transporte escolar, qual a quantidade, modelo, bem como a sua especificação, das linhas com quilometragem percorrida;**
- 2- **Caso haja veículos de propriedade da Prefeitura Municipal fazendo o transporte escolar, requeremos a quantidade de servidores municipais (motoristas e monitores) que são responsáveis por este transporte;**
- 3- **Tendo em vista que no site da referida Prefeitura não há licitações ocorridas do Transporte Escolar, solicitamos cópia dos 2 (dois) últimos Editais, bem como contrato firmado com as Empresas vencedores, e, caso haja, contratos adicionais e ou aditivos;**
- 4- **A Prefeitura Municipal de Ourinhos já realizou algum estudo financeiro sobre a possibilidade de se adquirir uma frota própria de veículos para fazer o Transporte Escolar, visando a redução de gastos visto que os valores são bem elevados;**

Segundo o Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Humberto Martins, descreve que:

É sabido que a Constituição Federal possui a previsão de diversos direitos que são autoaplicáveis. Um deles é o direito subjetivo dos cidadãos de receber informações (pessoais, coletivas e de interesse geral) dos órgãos públicos, que está prescrito no inciso XXXIII do art. 5º, o qual lista os direitos fundamentais. O mesmo direito subjetivo à informação, com menção expressa aos registros administrativos e às informações de atos de governo está no inciso II do § 3º do art. 37 da Carta Política.

Vale ressaltar que o Observatório Social do Brasil - Ourinhos esta formando diversos grupos de acompanhamento dos gastos públicos e um deles é o Transporte escolar.

Diante do apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Exª., para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 135 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte deste Poder Executivo, deve ser comunicado a Câmara

dos Vereadores, onde não havendo manifestação, ao Ministério Público e, por fim ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Emerson Cavalcante**

Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos